



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 1/82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2024 10h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

UASG: 450573

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV	4
4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. AMOSTRA	11
9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	20
10. DO CADASTRO DE RESERVA	21
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
12. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	24
13. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.....	26
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	27
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	30

Este Edital, seus anexos, e o resultado do Pregão, constarão no Sistema Comprasnet, bem como do site: <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerá a última.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 2/82

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEDIADA NA RUA NARCISO STURLINI, 161, CENTRO, OSASCO / SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877/23, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Perecíveis visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Osasco conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.2. Os produtos serão fornecidos parceladamente, obedecendo-se o critério ponto-a-ponto conforme solicitação da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Municipalidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 3/82

2.6. Para os itens 2, 4, 5, 6 e 7 a participação é **EXCLUSIVA** a **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 13.877/23 e no presente edital.

2.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Empresas suspensas temporariamente para licitar, impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura do Município de Osasco**. Tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar e contratar com a Administração Pública e não tenham sido reabilitadas;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 4/82

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o **item 2.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.8.2 e 2.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. A vedação de que trata o **item 2.8.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta** com o **preço**, conforme o **critério de julgamento** adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em **campo próprio do sistema**, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 5/82

3.3.4. Cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9.1. Visando à celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, o licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.11. Do Preenchimento da Proposta:

3.11.1. As propostas deverão ser de acordo com o **Anexo II**.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 6/82

3.11.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.11.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.11.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.11.7 Considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, a descrição do produto será examinada de forma objetiva, na fase de aceitação.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.1.1. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento, serão divulgados no Sistema Comprasnet e Portal da Prefeitura de Osasco <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>, para visualização dos interessados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, **até as 17:00 horas**.

4.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 7/82

4.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.1. Será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

5.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o **Modo de disputa ABERTO**.

5.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 8/82

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 9/82

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 2.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Prefeitura de Osasco - <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>

c) TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 10/82

d) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, com as especificações definidas no termo de referência.

6.5. **Não serão aceitas propostas com o valor unitário superior ao estimado,** conforme item 1 do Termo de Referência – ANEXO I.

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

6.9. **DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA**

6.9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.9.2. Na impossibilidade de anexar no sistema COMPRASNET, deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado no endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br.

6.9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 11/82

6.9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada junto ao **SICAF**, nos termos do art. 117 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

7.1.2. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos no **item 8.16** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.2. Na hipótese da participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura da autorização de fornecimento, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que **atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que **cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 12/82

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os **documentos exigidos para habilitação** que **não estejam contemplados no Sicaf** serão **enviados por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9. A **verificação no Sicaf** ou a exigência dos **documentos** nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 8.8.1** deste edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

7.14.1. Os consorciados devem apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminando a empresa líder, a participação



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 13/82

de cada uma das empresas e a responsabilidade solidária dos consorciados por atos praticados na fase de licitação e no decorrer da execução do contrato;

7.14.2. A habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.14.2.1. Para fins de comprovação da **qualificação técnica** constante no **item 8.16.4** e subitens serão admitidos atestados de capacidade técnica apresentados em nome de qualquer uma das empresas que compõe o consórcio, sendo admitido o seu somatório, conforme disposição contida no art. 15, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14.2.2. Para fins de comprovação da **qualificação econômico-financeira** constante no **item 8.16.3** e subitens serão admitidos somatório dos valores de cada consorciado.

7.14.2.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um **acréscimo de 10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao **valor** exigido para os licitantes individuais.

7.14.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o registro da constituição do consórcio, nos termos do compromisso referido no **item 8.14.1** deste edital.

7.14.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato;

7.14.5. Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela Administração, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais.

7.14.6. Para o fim de comprovar a **habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista**, cada consorciado deve apresentar os documentos exigidos nos **subitens 8.16.1 e 8.16.2** deste Edital;

7.14.7. Qualquer empresa que integrar um consórcio para concorrer ao item, não poderá participar, neste mesmo item, isoladamente ou compondo outro consórcio.

7.15. DAS COOPERATIVAS

7.15.1. Será exigida a seguinte documentação complementar:

7.15.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 14/82

7.15.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.15.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA DA COOPERATIVA:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.16.1. Habilitação jurídica

7.16.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.16.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

7.16.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

7.16.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.16.1.5. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 15/82

7.16.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.16.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.16.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** ou no Cadastro de **Pessoas Físicas**, conforme o caso.

7.16.2.2. Prova de **inscrição no cadastro** de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

a) No caso da licitante ter domicílio ou **sede no Estado de São Paulo**, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

7.16.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários;

7.16.2.6. Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.16.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.16.2.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 16/82

7.16.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) nos termos da Lei nº 12.440/2011.

7.16.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada à confirmação de sua validade por parte da Comissão.

7.16.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.16.3.1. Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a **180** (cento e oitenta) **dias** da data de abertura do certame.

7.16.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

7.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstração contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de Lei **que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

7.16.3.2.1. **Os documentos referidos no item 8.16.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

Observações: serão considerados aceitos como na **forma da lei os balanços** patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados:

1) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

2) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

3) **sociedade criada no exercício em curso:** - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):** publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, na forma do art. 289; e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 17/82

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6). As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:

- ✓ Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);
- ✓ Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**);
- ✓ Balanço Patrimonial; e; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**);
- ✓ Demonstração de Resultado do Exercício; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**);

7) A data limite de apresentação do Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022 e 2021 será até 30 de abril de 2024 **conforme art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil e, para SPED contábil, 28 de junho de 2024, conforme Instrução Normativa RFB nº 2003/2021 e suas alterações**. Após estas datas, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser do exercício de 2023 e 2022.

7.16.3.2.2. A verificação da boa situação financeira do LICITANTE será feita mediante comprovação de **patrimônio líquido de 10%** (dez por cento) do valor total do item estimado pela Administração.

7.16.4. Qualificação Técnica

7.16.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.16.4.2. Para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados, considerando pertinente e compatível o fornecimento mínimo de **10% (dez por cento)** do quantitativo estimado do Item.

7.16.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

7.16.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.16.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 18/82

deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.16.4.6. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

7.16.5. Licença de funcionamento expedido pelo Órgão Competente e Alvará Sanitário de Estabelecimento de Produtos Alimentícios expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária do órgão responsável, seja municipal, estadual ou federal, de acordo com a legislação do município em que a empresa está inscrita.

7.16.6. Documentação Complementar:

7.16.6.1. **Declaração Firmada pelo Representante Legal da empresa, sob as penas da lei, de que**, possui e manterá responsável técnico, habilitado para a função (podendo este ser o Representante Legal da empresa).

7.16.6.2. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **Anexo IV**, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.16.6.3. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **Anexo V**, atestando que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no **momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que **no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.16.7. A empresa melhor classificada, **sendo a fabricante**, deverá apresentar **Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa, de que**, elaborou e implementou as “Boas Práticas de Fabricação”, na sua linha de produção, conforme determina a Portaria nº 1.428/93 do Ministério da Saúde e Portaria nº 326/97 da Secretaria de Vigilância Sanitária.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 19/82

O Licitante que apresentar **declaração** falsa exigida para o certame, e ensejar o retardamento da licitação, estará sujeito à aplicação das **penalidades** previstas no Decreto Municipal nº 13.877/23, e poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Osasco.

8. AMOSTRA

8.1.1. O licitante previamente habilitado, terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a sessão pública que o declarou previamente habilitado para apresentar 01 (uma) **AMOSTRA do item** em sua embalagem original, junto de Ficha Técnica do produto, conforme as regras estabelecidas neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.2. A amostra será analisada de acordo com a Ficha Técnica (via original ou cópia simples) contendo os seguintes dados: Identificação do produto, identificação do fabricante, característica do produto (composição centesimal de: Carboidratos, Proteínas, Lipídeos, Valor Calórico Total e Prazo de Validade), embalagem (primária e secundária), condições de armazenamento, dados do Responsável Técnico da fabricação do produto (nome, profissão, N° do registro no conselho de classe da categoria).

8.1.3. Será analisada a amostra de acordo com a Análise Sensorial (cor, odor, sabor, aparência e textura), bem como, Análise técnica do produto (peso unitário/peso da porção, condições da embalagem), composição e Análise de rótulo do produto.

8.1.4. A amostra deverá ser apresentada juntamente com duas vias do **ANEXO III** devidamente preenchido com a indicação da marca/fabricante;

8.1.5. As amostras deverão ser entregues na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, situada na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP, das 9 às 16 horas;

8.1.6. A Comissão de Avaliação emitirá relatório de aprovação ou reprovação, que será disponibilizado no site <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como encartado nos autos.

A Comissão de Avaliação será composta pela equipe técnica de nutricionistas da GESAN (Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional), da Secretaria de Assistência Social:

- a) Ana Lúcia Neves Duarte da Silva – Matrícula nº 81.606;
- b) Débora Alves Ferreira Magalhães – Matrícula nº 139.508;
- c) Karina Sbrogio Reis Cabassa – Matrícula nº 129.638.

8.1.7. A Conclusão das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.1.8. No caso de não haver a entrega da amostra ou ocorrer atraso por parte do licitante, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo apresentação fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 20/82

8.1.9. Na mesma sessão que foi declarado o licitante previamente habilitado, o Pregoeiro marcará: data, horário e local da sessão pública para os interessados em participar da análise das amostras, sendo essa data, após o término do prazo que consta no **item 7.1.1** deste edital.

8.1.10. Na mesma Sessão Pública do Pregão será designada nova data para continuidade da Sessão de Julgamento, e conhecimentos do Relatório Técnico.

8.1.11. Se a amostra apresentada não for aceita, pela Comissão de Avaliação, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

8.1.12. Aprovada a amostra pela Comissão de Avaliação, o Pregoeiro registrará no Sistema Eletrônico a Habilitação do Licitante e declarará vencedor do certame, prosseguindo-se conforme o **item 8** deste Edital.

9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Finalizada as fases de Julgamento das propostas, bem como, à habilitação, o sistema abre automaticamente prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e seguirão os seguintes termos:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

9.2.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de convocação ou de lavratura do termo de julgamento.

9.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

9.2.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 21/82

9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, submetendo à adjudicação.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

9.5 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

9.6 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o processo licitatório será encaminhado nos termos do Decreto Municipal nº 13.877/23, bem como, da Lei Federal 14.133/21 à autoridade competente que procederá à adjudicação e Homologação.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo conforme disposto no artigo 82, VII, da Lei Federal 14.133/21, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação do certame;

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no Termo de Julgamento;

10.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 10.1** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:

10.3.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecimento decorrente desta licitação será formalizado mediante ata de registro de preços, a ser assinada pela adjudicatária no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Municipalidade, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 22/82

11.2. A Detentora será convocada através de Ofício enviado por e-mail para assinar a **Autorização de Fornecimento** no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação.

11.3. A Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

11.4. Na assinatura da ata de registro de preços e autorização de fornecimento será exigida a **comprovação da regularidade fiscal**, ou constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

11.5. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da ata de registro de preços e autorização de fornecimento, celebrada entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023, do Edital e demais normas pertinentes.

11.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o [capítulo X do Decreto Municipal nº 13.877/2023](#).

11.10. A Administração encaminhará por **e-mail** a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e **03 (três) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.

11.11. O prazo do item acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo DETENTOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 23/82

11.12. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da ata de registro de preços, como se nele estivesse escrito.

11.13. Da Vigência da Ata de Registro de Preços.

11.13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.13.1.1. No caso de prorrogação a ata de registro de preços, seus preços poderão ser reajustados, desde que comprovado a vantajosidade dos preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA – TABELA 7060, nos termos do art. 158 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

11.13.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.13.1.3. O instrumento de prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, bem como o quantitativo a ser prorrogado, conforme Parágrafo único, do Art. 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

11.13.1.4. Fórmula para aplicação do reajuste:

$$R = Po (in - io) / io \quad e \quad Pr = Po + R$$

Sendo:

R = valor do reajuste a vigorar a partir da 1º (primeiro) dia do mês de prorrogação contratual

Pr = valor do preço unitário contratual reajustado após a prorrogação contratual

Po = valor do preço unitário contratual inicial

io = valor do índice IPCA – TABELA 7060, relativo ao mês da data do orçamento estimado

in = valor do índice IPCA – TABELA 7060, porém relativo ao mês de encerramento do 1º (primeiro) ano da Ata de Registro de Preços.

11.13.2. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.14. Da gestão da Ata de Registro de Preços



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 24/82

11.14.1. A ata de registro de preços ficará sob o regime de atribuições administrativas e a função de administrar, desde sua concepção até a finalização pelos seguintes gestores, todos do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023.

SECRETARIAS	GESTORES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR: Débora Alves Ferreira Magalhães –Matrícula139.508 SUPLENTE: Ana Lúcia Neves Duarte da Silva– Matrícula81.606
PMO – FUNDO ESPECIAL DE MANU. DOS BOMBEIROS	TITULAR: Carlos Gedeon da Costa – matrícula 184.873 SUPLENTE: Edjane Maria de Souza – matrícula 128.411
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	TITULAR: Milene Mendonça Crismanis – matrícula 201.095 SUPLENTE: Ana Paula Venerozo – matrícula 136.895
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	TITULAR: Silmara Francisco do Carmo – matrícula 184.463 SUPLENTE: Daniela C. Calabraro – matrícula 176.143
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	TITULAR: Filipe Augusto Teixeira Dias – matrícula 198.535 SUPLENTE: Larissa Trivinho Rodrigues Silva – matrícula 201.068

11.14.2. No momento da assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária deverá qualificar um funcionário que ficará disponível para atender às solicitações da Prefeitura do Município de Osasco.

11.15. As Secretarias farão a solicitação dos produtos informando oficialmente a SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, **considerando um pedido mínimo de R\$ 100,00** (cem reais), o qual a SECOL oficializará o pedido através da emissão da Autorização de Fornecimento e comunicará a Detentora.

11.16. Fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em outro processo.

12. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. **Prazo de Entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **10 (dez) dias uteis**, contados da data da assinatura/retirada da **Autorização de Fornecimento** pela Detentora.

12.2. **Locais de entrega:** O objeto solicitado deverá ser entregue, nos endereços constantes do **ANEXO VI**, sem ônus para a Prefeitura, de acordo com a grade de quantidades por unidade, a ser informada pela Contratante, na Autorização de Fornecimento no prazo indicado no **subitem 12.1**.

12.3. Por ocasião da entrega, a Detentora, deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da contratante responsável pelo recebimento.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 25/82

12.4. Correrão por conta da Detentora as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do produto, devendo a Detentora enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da **Administração**.

12.5. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do produto no endereço indicado pela Prefeitura, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.

12.6. Nos casos que houver entrega parcelada da Autorização de Fornecimento, o cronograma de entregas constará no campo de "OBSERVAÇÕES", no qual o detentor deverá se atentar quanto as quantidades, prazo, e endereços de entrega.

12.7. Nos casos de recusa do fornecedor em aceitar o cronograma de entregas, o mesmo deverá justificar o motivo, que será apreciado pelo Órgão Gerenciador daquela ATA.

12.8. Nos casos que o detentor efetuar a assinatura a Autorização de Fornecimento, estará aceitando o cronograma e as entregas parceladas daquela Autorização de Fornecimento.

12.9. Conforme conveniência da Administração fica reservado o direito de alterar a programação (dias, horário, quantidades e unidades) até 72 (setenta e duas) horas antes do início da entrega do produto, nas datas estipuladas no cronograma. O fornecedor será informado com antecedência através de correio eletrônico.

12.10. Os objetos serão **recebidos provisoriamente**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.11. Para a entrega do produto, a DETENTORA deverá emitir uma guia de entrega em três vias (romaneio). Uma via ficará em poder da unidade, outra via em poder da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da SAS e a terceira via retornará para a empresa.

12.12. Por ocasião da entrega, a detentora deverá colher na guia de entrega (romaneio) a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento do produto na unidade.

12.13. Ao término das entregas do dia, a DETENTORA deverá entregar 01 (uma) via da guia de entrega de cada unidade, juntamente com a Nota Fiscal de Faturamento na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GESAN).

12.14. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 26/82

devendo ser **substituídos** no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.15. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até 01 (**um**) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de **29** (vinte e nove) **dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

13.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

13.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.

13.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

13.5. A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento

13.6. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura (s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela (s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras.

13.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s). Fiscal (is) de Serviço (s) /Fatura (s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.

13.8. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá manter sua regularidade fiscal.

13.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 27/82

ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a detentora não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.14. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito à aplicação de compensação financeira.

13.14.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

13.14.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, e do capítulo X, do Decreto Municipal nº 13.877/2023 o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 28/82

- 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;
- 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. Fraudar a licitação
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. Advertência;
 - 14.2.2. Multa;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados
 - 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 29/82

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente **sobre o valor do contrato** licitado, recolhida no prazo máximo de **05** (cinco) **dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, a multa será de **15% a 30% do valor do contrato** licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 14.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 30/82

de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Os interessados devem estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados,



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 31/82

devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Comprasnet, endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e Portal da Transparência da Prefeitura de Osasco, endereço: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

15.11. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.13. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.14. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Osasco.

15.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Protocolo das Amostras;

ANEXO IV – Modelo Declarações para Atendimento ao art. 4 da Lei Federal 14.133/21;

ANEXO V – Modelo de Declaração para Empresa que se Encontra em Recuperação Judicial;



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 32/82

ANEXO VI – Locais de Entrega;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Apêndice do ANEXO VII – Cadastro Reserva;

Osasco, 29 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS VIDO

-Secretário de Assistência Social-



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 33/82

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **Gêneros Perecíveis** visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme descrições neste Termo de Referência.

1.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Aquisição de **Gêneros Perecíveis**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Carne de peixe tipo filé de merluza	kg	2.208	43,71	96.511,68
2	Margarina Vegetal com Sal EXCLUSIVO ME/EPP	Pote 500g	5.670	7,44	42.184,80
3	Linguiça toscana suína	Pacote 5 kg	1.446	91,41	132.178,86
4	Linguiça tipo calabresa curada EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote 2,5 kg	422	44,23	18.665,06
5	Salsicha EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote 2,8 kg	1.106	37,90	41.917,40
6	Apresuntado cozido fatiado EXCLUSIVO ME/EPP	Embalagem 200 g	2.434	8,49	20.664,66
7	Queijo muçarela, fatiada EXCLUSIVO ME/EPP	Embalagem 200 g	6.310	12,29	77.549,90

1.1.1. CARNE DE PEIXE TIPO FILÉ DE MERLUZA

1.1.1.1. Carne de peixe de 1ª qualidade, de merluza, congelado, sem espinhas, em filé, sem couro/pele e escamas.

1.1.1.2. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Instrução Normativa IN 53 de 01 de setembro de 2020

Instrução Normativa IN MAPA 21 de 31 de maio de 2017.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 34/82

1.1.1.3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Carnes firmes, resistentes à pressão dos dedos, com características próprias da espécie. Não deverá apresentar lesões, doenças, ou estar infestado por parasitos.

O peso unitário de cada filé deverá ser de aproximadamente 150 gramas.

1.1.1.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.

1.1.1.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 126/2022.

1.1.1.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasita e larvas.

1.1.1.7. EMBALAGEM: Deverá ser acondicionada em embalagem interfolhada em sacos plásticos transparentes e atóxico, invioláveis, **entre 01 (um) e 02 (dois) quilos**, reembalada em caixas de papelão reforçado, com tampa e fundo envoltos em filme de PVC, resistente ao transporte e ao armazenamento de no máximo 20 (vinte) quilos de peso líquido, lacradas com cintas.

1.1.1.8. ROTULAGEM: Deverá ser declarado no rótulo: "filé de merluza".

1.1.1.9. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade de 01 (um) ano, a contar da data de fabricação e respeitando as condições de armazenamento.

1.1.2. MARGARINA VEGETAL

1.1.2.1. Margarina vegetal com sal. RESFRIADA

1.1.2.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Produto constituído de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta-cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico, corantes: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno. A gordura láctea, quando presente não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. Não deverá ter gordura trans.

1.1.2.3. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Resolução RDC 481 de 15 de março de 2021 e alterações e ato relacionado IN 87/2021

Instrução Normativa IN 66 de 10 de dezembro de 2019

Portaria MAPA 372 de 04 de setembro de 1997.

1.1.2.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto

1.1.2.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 60/2019 da ANVISA/MS.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 35/82

1.1.2.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer outro tipo de contaminante.

1.1.2.7. EMBALAGEM: Embalagem primária: pote plástico atóxico de 500 g (quinhentos), rotulado (número de lote, prazo de validade e data de fabricação), registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Peso líquido: potes de 500 gramas

1.1.2.8. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 05 meses, a contar da data de entrega.

1.1.3. LINGÜIÇA TOSCANA SUÍNA

1.1.3.1. Linguiça Toscana RESFRIADA ou CONGELADA, em gomos uniformes

1.1.3.2. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Resolução DIPOA nº 01 de 09 de janeiro de 2003

Instrução Normativa IN 09 de 08 de abril de 2009

Decreto 9.013 de 29 de março de 2017 – Regulamenta a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1989

Instrução Normativa IN MAPA 14 de 03 de junho de 2019

Instrução Normativa SDA 04 de 31 de março de 2000

Instrução Normativa SDA 44 de 07 de dezembro de 2011 – altera o subitem 4.1.2 do anexo III da Instrução Normativa 04 de 31 de março de 2000

Instrução Normativa SDA 33 de 05 de setembro de 2017 – altera o subitem 4.1.2 do anexo III da Instrução Normativa 04 de 31 de março de 2000

1.1.3.3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Linguiça toscana congelada ou resfriada, em gomos uniformes, fabricada com os seguintes ingredientes: composta de carne suína adicionada de gordura suína, condimentos e outros ingredientes permitidos.

1.1.3.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto, cheiro, sabor e cor próprios. Sem manchas pardacentas ou esverdeadas

1.1.3.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 60/2019 da ANVISA/MS.

1.1.3.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 36/82

1.1.3.7. EMBALAGEM: Deverá ser acondicionada em embalagem plástica de alta densidade, transparente, inviolável, crayovacada de 05 (cinco) quilos, reembalada em caixas de papelão reforçado, com tampa e fundo envoltos em filme de PVC, resistente ao transporte e ao armazenamento de aproximadamente 15 (quinze) quilos de peso líquido, lacradas com cintas.

1.1.3.8. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação.

1.1.4. LINGÜIÇA TIPO CALABRESA

1.1.4.1. Linguiça tipo Calabresa TEMPERATURA AMBIENTE (até 25°); composta de carne suína, e carne mecanicamente separada de animais de açougue (até 20%) desde que declarado no rótulo de forma clara, condimentos e outros ingredientes permitidos; devendo ter o sabor picante característico da pimenta Calabresa.

1.1.4.2. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Resolução DIPOA nº 01 de 09 de janeiro de 2003

Instrução Normativa IN 09 de 08 de abril de 2009

Decreto 9.013 de 29 de março de 2017 – Regulamenta a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1989

Instrução Normativa IN MAPA 14 de 03 de junho de 2019

Instrução Normativa SDA 04 de 31 de março de 2000

Instrução Normativa SDA 22 de 28 de abril de 2020 – alteração do anexo I da IN 04 de 31 de março de 200.

1.1.4.3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Linguiça tipo Calabresa; composta de carne suína, carne de ave, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos.

1.1.4.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspecto, cheiro, sabor característicos. Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.

1.1.4.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 60/2019 da ANVISA/MS.

1.1.4.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

1.1.4.7. EMBALAGEM: Deverá ser acondicionada em embalagem plástica de alta densidade, transparentes, invioláveis, crayovacada de 2,5 (dois e meio) quilos, reembalada em caixas de papelão reforçado, com tampa e fundo envoltos em filme de PVC, resistente ao transporte e ao armazenamento de aproximadamente 7,5(vinte) quilos de peso líquido, lacradas com cintas.

1.1.4.8. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de fabricação.

1.1.5. SALSICHA

1.1.5.1. Salsicha de 1ª qualidade, congelada.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 37/82

1.1.5.2. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Resolução DIPOA nº 01 de 09 de janeiro de 2003

Instrução Normativa IN 09 de 08 de abril de 2009

Decreto 9.013 de 29 de março de 2017 – Regulamenta a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1989

Instrução Normativa IN MAPA 14 de 03 de junho de 2019

Instrução Normativa SDA 04 de 31 de março de 2000

Instrução Normativa SDA 36 de 13 de outubro de 2011 – altera a redação dos açúcares totais constantes dos subitens 4.2.2 dos anexos II e IV da Instrução Normativa 04 de 31 de março de 2000.

1.1.5.3. **CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:** Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 gramas.

1.1.5.4. **CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:** Aspecto, cheiro e sabor característicos. Cor: própria, sem manchas esverdeadas, ou pardacentas.

1.1.5.5. **CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:** Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 60/2019 da ANVISA/MS.

1.1.5.6. **CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:** Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

1.1.5.7. **EMBALAGEM:** Deverá ser acondicionada em embalagem plástica de alta densidade, transparente, inviolável, crayovacada de, no mínimo, 2,8 (dois, oito) quilos, reembalada em caixas de papelão reforçado, com tampa e fundo envoltos em filme de PVC, resistente ao transporte e ao armazenamento de aproximadamente 12 (doze) quilos de peso líquido, lacradas com cintas.

1.1.5.8. **PRAZO DE VALIDADE:** O produto deverá ter prazo de validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

1.1.6. APRESUNTADO

1.1.6.1 Apresuntado cozido fatiado; obtido de partes do suíno sadio; com aspecto, cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidade; parasitas e larvas; deverão estar de acordo com a nta-8 (decreto 12486, de 20/10/78). RESFRIADO.

1.6.2.O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Resolução DIPOA nº 01 de 09 de janeiro de 2003

Instrução Normativa IN 09 de 08 de abril de 2009

Decreto 9.013 de 29 de março de 2017 – Regulamenta a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1989

Instrução Normativa IN MAPA 14 de 03 de junho de 2019



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 38/82

Instrução Normativa SDA 20 de 31 de julho de 2000

Instrução Normativa SDA 37 de 13 de outubro de 2011

1.1.6.3. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: Carne suína, água, gordura suína, sal, proteína de soja, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), glicose, amido, espessante: carragena (INS 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i) realça dor de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservante: nitrito de sódio (INS 250), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), aroma natural.

1.1.6.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspecto, cheiro e sabor próprios da espécie suína. Cor própria da espécie suína, sem manchas esverdeadas.

1.1.6.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 60/2019 da ANVISA/MS.

Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária à obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimentos ou quando ocorrem toxiinfecções alimentares.

1.1.6.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Deverá apresentar ausência de sujidades, parasita e larvas.

1.1.6.7. EMBALAGEM: O apresuntado deverá ser entregue fatiado e embalado a vácuo conforme solicitado. Uma vez sendo manipulado pelo ganhador, o mesmo deverá apresentar o registro do órgão competente para manipulação de produtos. (SIM, SISP e/ou SIF). As embalagens deverão conter 200 gramas.

1.1.6.8. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá apresentar validade no máximo de 05 dias, após a manipulação da peça original, a partir da data de entrega da unidade requisitante.

1.1.7. QUEIJO MUÇARELA FATIADA

1.1.7.1. Queijo muçarela, fatiada; embalado em plástico inviolável, deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato das entregas aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa. RESFRIADO

1.1.7.2. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Portaria MAPA 146 de 07 de março de 1996

Decreto 9.013 de 29 de março de 2017 – Regulamenta a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1989 e a Lei 7889 de 23 de novembro de 1989

Portaria MAPA 364 de 04 de setembro de 1997

Portaria MAPA 366 de 04 de setembro de 1997

Portaria MAPA 837 de 18 de junho de 2018 – alterações da Portaria MAPA 364 de 04 de setembro de 1997.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 39/82

1.1.7.3. **CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:** Queijo fabricado com os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e conservador sorbato de potássio. Apresenta, em média, de 43% a 46% umidade, 22% a 24% de gordura, teor de sal variando entre 1,6% e 1,8% e pH entre 5,1 e 5,3.

1.1.7.4. **CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:** Aspecto, cheiro, sabor característicos. Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.

1.1.7.5. **CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:** Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 724/2022. Deverá apresentar ausência de sujidade, parasita e larvas.

1.7.6. **CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:** Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer outro tipo de contaminante.

1.1.7.7. **EMBALAGEM:** O queijo muçarela deverá ser entregue fatiado e embalado a vácuo conforme solicitado. Uma vez sendo manipulado pelo vencedor, o mesmo deverá apresentar o registro do órgão competente para manipulação de produtos. (SIM, SISP e/ou SIF). As embalagens deverão conter 200 gramas.

1.1.7.8. **PRAZO DE VALIDADE:** O produto deverá apresentar validade no máximo de 05 dias, após a manipulação da peça original, a partir da data de entrega da unidade requisitante.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição tem por objetivo atender demandas da Secretaria de Assistência Social.

2.2. A necessidade da contratação se evidencia no término da vigência das Atas de Registro de Preços (nº 61/2023) e (nº 62/2023) em vinte e sete de abril do ano de 2024 sem possibilidade de prorrogação.

2.3. O não atendimento da demanda acarretará prejuízo e/ou comprometimento da segurança alimentar de pessoas e que os procedimentos licitatórios requerem meses até sua conclusão, faz-se necessária a instrução desse Estudo Técnico Preliminar (ETP) de modo a evitar a interrupção no fornecimento de gêneros perecíveis garantindo o interesse público.

2.4. A Secretaria de Assistência Social (SAS) é responsável pela execução da Política Pública de Assistência Social conforme previsto pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, assim como a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no município, devendo ofertar serviços, programas, projetos e benefícios para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal.

2.5. Tem como público alvo as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros); fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias,



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 40/82

étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras) e situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, comprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

2.6. A Assistência Social organiza-se por níveis de complexidade do SUAS:

2.6.1. *Proteção Social Básica*: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

2.6.2. *Proteção Social Especial*: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a (re) construção de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

2.7. O município de Osasco conta com uma rede de serviços e ações socioassistenciais, voltados ao atendimento de pessoas em diversos ciclos de vida, o que demanda a confecção de cardápios diferentes.

2.8. Os serviços apresentam características distintas, ou seja, unidades que trabalham ininterruptamente de segunda a domingo, 24 horas, atendendo crianças, adolescentes e idosos em regime de acolhimento institucional; acolhimento para pessoas em situação de rua; serviços com ações socioeducativas, de convivência e socialização de crianças, adolescentes, jovens, idosos e serviço especializado para pessoas em situação de rua.

2.8.1. **Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente (SAICA) Casa Vida Nova**, atende até 11 crianças de (0 a 17 anos e onze meses), de segunda a segunda-feira em período integral; servindo 05 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno. Nesta unidade também são preparadas as mamadeiras conforme a necessidade da faixa etária.

2.8.2. **Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente (SAICA) Casa da Juventude**, atende até 16 crianças (4 anos a 17 anos e onze meses), de segunda a segunda-feira, em período integral; servindo 05 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno.

2.8.3. **Serviço Transitar**, atende jovens em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes por terem completado a maioridade, porém que ainda não tenham conquistado a autonomia. Funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00.

2.8.4. **Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS)** atende em média 1.400 pessoas/mês em situação de risco pessoal com direitos violados, tais como: situação de rua, trabalho infantil, vítima de violência doméstica entre outros, com atendimento psicossocial e atividades de convivência voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares, onde para estas atividades serve-se um lanche aos usuários. O atendimento é de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas. Atualmente o município conta com 02 unidades desta complexidade, zona norte e zona sul/centro.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 41/82

2.8.5. Centro de Referência Especializado em Atendimento à População em Situação de Rua (CREAS POP) atende em média 80 adultos em situação de rua, de segunda a sexta-feira nos períodos matutino e vespertino, em serviços de convivência e ressocialização, onde são servidas 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e lanche da tarde). Vale ressaltar que o número de pessoas atendidas varia muito em decorrência do clima (no inverno a média de atendidos é maior), da abordagem de rua realizada pelos educadores sociais e a procura espontânea.

2.8.6. SAI Serviço de Acolhimento Institucional Adulto Central atende até 45 adultos em situação de rua de segunda a segunda-feira; onde são servidas 04 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar).

2.8.7. SAI Serviço de Acolhimento Institucional Adulto Masculina atende até 65 adultos em situação de rua de segunda a segunda-feira; onde são servidas 04 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar).

2.8.8. SAI Serviço de Acolhimento Institucional Adulto Feminina e Família atende até 55 pessoas em situação de rua de segunda a segunda-feira onde são servidas 05 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno).

2.8.9. ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos (Casa Cora Coralina) atende 26 idosos de segunda a segunda-feira, em regime de instituição de longa permanência, sendo servidas 06 refeições diárias (café da manhã, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno)

2.8.10. Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias e/ou indivíduos como o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que prevê o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Estas atividades acontecem de segunda a sexta-feira, sendo oferecido lanche no período matutino e vespertino.

Atualmente há nove unidades de CRAS, que funcionam de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17 horas, atendendo indivíduos nos diferentes ciclos de vida, para atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, cursos de inclusão produtiva para a população de sua área de abrangência e todas as famílias e beneficiários do Programa Bolsa Família do território abrangido pelo CRAS.

2.8.11. Centro de Vivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): atende em média 100 pessoas diariamente, de segunda a sexta-feira, no período matutino e vespertino, oferecendo atividades de convivência e fortalecimento familiar, onde são servidas 2 refeições diárias (lanche da manhã e lanche da tarde).



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 42/82

2.8.12. **Centro de Atenção a Terceira Idade (CATI):** atende em média 600 idosos diariamente, de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, oferecendo atividades de convivência e fortalecimento familiar, onde são servidas 2 refeições diárias (lanche da manhã e lanche da tarde).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende a necessidade é a contratação de empresa para fornecimento de pães e bolos via registro de preços (Solução 1).

3.1. Trata-se de objeto que se enquadra na classificação de bem comum devido padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Além disso, são de fácil fornecimento, com especificações e unidades de fornecimento usualmente praticados e amplamente disponíveis no mercado, não se vislumbrando outra solução que não a aquisição dos gêneros perecíveis. São várias as empresas especializadas tanto na produção quanto na distribuição e comercialização desses gêneros alimentícios, objeto que se pretende adquirir, não havendo, portanto, restrições de mercado. No âmbito da administração pública, diversos órgãos fazem aquisição desses gêneros para atendimento de suas demandas.

3.2. Em razão das características supracitadas e em acordo com o artigo 145 do Decreto Municipal 14.133/2023 que recomenda o Registro de Preços quando:

I - ... houver necessidade de contratações frequentes;

II - ... previsão de entregas parceladas;

IV - ...quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3. Há entendimento de que o registro de preços com compromisso de futura contratação de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano, que inviabiliza qualquer pretensão de definição exata de quantitativos para contratações, seja a melhor solução. O sistema de registro de preços possibilita a aquisição do objeto conforme a necessidade, ocasionando impacto orçamentário relativamente menor atendendo o interesse público sem causar prejuízo ou comprometimento à segurança das pessoas.

3.4. Portanto, após análise, a melhor solução para a atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social é a solução 1 contratação de empresa para fornecimento de gêneros perecíveis via registro de preços, adotando o critério de menor preço unitário, pelo período de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período desde comprovada vantagem dos preços e execução pelo detentor.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAIS DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura/retirada da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela Detentora.

4.2 Nos casos que houver entrega parcelada da Autorização de Fornecimento, o cronograma de entregas constará no campo de "OBSERVAÇÕES", no qual o detentor deverá se atentar quanto as quantidades, prazo, e endereços de entrega.

4.3 Nos casos de recusa do fornecedor em aceitar o cronograma de entregas, o mesmo deverá justificar o motivo, que será apreciado pelo Órgão Gerenciador daquela ATA.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 43/82

4.4 Nos casos que o detentor efetuar a assinatura a Autorização de Fornecimento, estará aceitando o cronograma e as entregas parceladas daquela Autorização de Fornecimento.

4.5 Conforme conveniência da Administração fica reservado o direito de alterar a programação (dias, horário, quantidades e unidades) até 72 (setenta e duas) horas antes do início da entrega do produto, nas datas estipuladas no cronograma. O fornecedor será informado com antecedência através de correio eletrônico.

4.6 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dia úteis, pelo(a) responsável pelo gestor responsável acompanhamento e fiscalização da ATA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7 Para a entrega do produto, a DETENTORA deverá emitir uma guia de entrega em três vias (romaneio). Uma via ficará em poder da unidade, outra via em poder da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da SAS e a terceira via retornará para a empresa.

4.8 Por ocasião da entrega, a detentora deverá colher na guia de entrega (romaneio) a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento do produto na unidade.

4.9 Ao término das entregas do dia, a DETENTORA deverá entregar 01 (uma) via da guia de entrega de cada unidade, juntamente com a Nota Fiscal de Faturamento na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GESAN)

4.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao detentor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até um 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.12 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do detentor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ATA.

4.14 O Detentor deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Comunicar toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

5.2 Efetuar o pagamento de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Ata de Registro de Preços;



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 44/82

5.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue fora das especificações da Ata de Registro de Preços;

5.5 Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

5.7 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

6.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

6.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

6.4 Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração;

6.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria requisitante, o (s) produto (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Termo, dentre outros;

6.6 Entregar o objeto em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, E NÚMERO REGISTRO NO INMETRO, quando for o caso, entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.7 Comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.8 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 45/82

6.9 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Termo de Referência;

6.10 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

6.11 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

6.12 A estender aos objetos da Ata de Registro de Preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da detentora;

6.13 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

6.14 Na eventualidade de ocorrer toxiinfecções alimentares e a critério da Administração e de responsabilidade financeira do fornecedor, poderão ser efetuadas análises específicas para microrganismos, análise macroscópica para substâncias tóxicas/ contaminantes para verificar a sanidade do produto, que deverão estar de acordo com a legislação vigente.

6.15 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 29 (vinte e nove) dias corridos para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

7.2 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria Detentora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

7.4 A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Detentora.

7.5 Havendo erro nas Notas Fiscais de Serviços/Faturas ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquelas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 46/82

7.6 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação das Notas Fiscais de Serviços/Faturas, não acarretando qualquer ônus para a PMO.

7.7 .A Detentora deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

8. ANÁLISE DE RISCOS

8.1 Conforme artigo 18, inciso X da Lei 14.133/2021, trata-se da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Visa identificar, analisar, avaliar, tratar, registrar, monitorar e comunicar situações que possam dificultar os objetivos da instituição.

8.2 Conforme publicado no blog da Zênite, temos que o mapa de risco prevista no art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, é dispensável em alguns casos.

“ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito.”

8.3. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

8.4. Deste modo, justifica-se a dispensa do gerenciamento de risco para o presente processo, devido ao objeto ser de baixa complexidade / bens comuns.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 47/82

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Número do processo administrativo: 0771/2024

Área requisitante: Secretaria de Assistência Social

Objeto: Gêneros Perecíveis

Membros da equipe de planejamento da contratação:

Nome: Ana Lúcia Neves Duarte da Silva Telefone: (11) 2183-6709

Nome: Débora Alves Ferreira Magalhães Telefone: (11) 2183-6709

e-mail: cosan.sas@osasco.sp.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição tem por objetivo atender demandas da Secretaria de Assistência Social. A necessidade da contratação se evidencia no término da vigência das Atas de Registro de Preços (nº 61/2023) e (nº 62/2023) em vinte e sete de abril do ano de 2024 sem possibilidade de prorrogação. Considerando que o não atendimento da demanda acarretará prejuízo e/ou comprometimento da segurança alimentar de pessoas e que os procedimentos licitatórios requerem meses até sua conclusão, faz-se necessária a instrução desse Estudo Técnico Preliminar (ETP) de modo a evitar a interrupção no fornecimento de gêneros perecíveis garantindo o interesse público.

2.2. A Secretaria de Assistência Social (SAS) é responsável pela execução da Política Pública de Assistência Social conforme previsto pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, assim como a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no município, devendo ofertar serviços, programas, projetos e benefícios para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal.

Tem como público alvo as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros); fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras) e situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, comprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

2.3. A Assistência Social organiza-se por níveis de complexidade do SUAS:

2.3.1. Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 48/82

2.3.2. Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a (re) construção de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

2.4. O município de Osasco conta com uma rede de serviços e ações socioassistenciais, voltados ao atendimento de pessoas em diversos ciclos de vida, o que demanda na confecção de cardápios diferentes.

2.5. Estes serviços apresentam características distintas, ou seja, unidades que trabalham ininterruptamente de segunda a domingo, 24 horas, atendendo crianças, adolescentes e idosos em regime de acolhimento institucional; acolhimento para pessoas em situação de rua; serviços com ações socioeducativas, de convivência e socialização de crianças, adolescentes, jovens, idosos e serviço especializado para pessoas em situação de rua.

2.6. Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes (SAICA)

2.6.1. Casa Vida Nova, atende até 11 crianças de (0 a 17 anos e onze meses), de segunda a segunda-feira em período integral; servindo 05 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno. Nesta unidade também são preparadas as mamadeiras conforme a necessidade da faixa etária.

2.6.2. Casa da Juventude, atende até 16 crianças (4 anos a 17 anos e onze meses), de segunda a segunda-feira, em período integral; servindo 05 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno.

2.6.3. Serviço Transitar, atende jovens em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes por terem completado a maioridade, porém que ainda não tenham conquistado a autonomia. Funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00.

2.7. Os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) atende em média 1.400 pessoas/mês em situação de risco pessoal com direitos violados, tais como: situação de rua, trabalho infantil, vítima de violência doméstica entre outros, com atendimento psicossocial e atividades de convivência voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares, onde para estas atividades serve-se um lanche aos usuários. O atendimento é de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas. Atualmente o município conta com 02 unidades desta complexidade.

2.8. O Centro de Referência Especializado em Atendimento à População em Situação de Rua (CREAS POP) atende em média 80 adultos em situação de rua, de segunda a sexta-feira nos períodos matutino e vespertino, em serviços de convivência e ressocialização, onde são servidas 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e lanche da tarde). Vale ressaltar que o número de pessoas atendidas varia muito em decorrência do clima (no inverno a média de atendidos é maior), da abordagem de rua realizada pelos educadores sociais e a procura espontânea.

2.9. Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos

2.9.1 A Casa de Acolhida Central atende até 45 adultos em situação de rua de segunda a segunda-feira; onde são servidas 04 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar).

2.9.2. A Casa de Acolhida Masculina atende até 65 adultos em situação de rua de segunda a segunda-feira; onde são servidas 04 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar).



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 49/82

2.9.3. A Casa de Acolhida Feminina e Família atende até 55 pessoas em situação de rua de segunda a segunda-feira onde são servidas 05 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno).

2.10. Unidade de Longa Permanência para Idosos (Casa Cora Coralina) atende 26 idosos de segunda a segunda-feira, em regime de instituição de longa permanência, sendo servidas 06 refeições diárias (café da manhã, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno)

2.11. O Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias e/ou indivíduos como o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que prevê o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Estas atividades acontecem de segunda a sexta-feira, sendo oferecido lanche no período matutino e vespertino.

Atualmente há nove unidades de CRAS, que funcionam de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17 horas, atendendo indivíduos nos diferentes ciclos de vida, para atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, cursos de inclusão produtiva para a população de sua área de abrangência e todas as famílias e beneficiários do Programa Bolsa Família do território abrangido pelo CRAS.

2.12. O Centro de Vivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): atende em média 100 pessoas diariamente, de segunda a sexta-feira, no período matutino e vespertino, oferecendo atividades de convivência e fortalecimento familiar, onde são servidas 2 refeições diárias (lanche da manhã e lanche da tarde).

Nas principais datas comemorativas, os CRAS também realizam festas de confraternização, com o objetivo de incentivar a socialização e convivência comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

Ainda fazendo parte da Diretoria de Proteção Social Básica temos:

2.13. O Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI): atende em média 600 idosos diariamente, de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, oferecendo atividades de convivência e fortalecimento familiar, onde são servidas 2 refeições diárias (lanche da manhã e lanche da tarde).

Atualmente tanto a SAS quanto o Gabinete do Prefeito são atendidos pelas Atas de Registro de Preços 61 e 62 de 2023 que encerra em vinte e sete de abril de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

3.1.1. CARNE DE PEIXE TIPO FILÉ DE MERLUZA



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 50/82

3.1.1.1. Carne de peixe de 1ª qualidade, de merluza, congelado, sem espinhas, em filé, sem couro/pele e escamas.

3.1.1.2. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Instrução Normativa IN 53 de 01 de setembro de 2020

Instrução Normativa IN MAPA 21 de 31 de maio de 2017.

3.1.1.3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Carnes firmes, resistentes à pressão dos dedos, com características próprias da espécie. Não deverá apresentar lesões, doenças, ou estar infestado por parasitos.

O peso unitário de cada filé deverá ser de aproximadamente 150 gramas.

3.1.1.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.

3.1.1.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

Deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 126/2022.

3.1.1.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasita e larvas.

3.1.1.7. EMBALAGEM

Deverão ser acondicionadas em embalagens interfolhada em sacos plásticos transparentes e atóxico, invioláveis, **entre 01 (um) e 02 (dois) quilos**, reembaladas em caixas de papelão reforçado, com tampa e fundo envoltos em filme de PVC, resistente ao transporte e ao armazenamento de no máximo 20 (vinte) quilos de peso líquido, lacradas com cintas.

3.1.1.8. ROTULAGEM:

Deverá ser declarado no rótulo: “filé de merluza”.

3.1.1.9. PRAZO DE VALIDADE:

O produto deverá ter validade de 01 (um) ano, a contar da data de fabricação e respeitando as condições de armazenamento.

3.1.2. MARGARINA VEGETAL

3.1.2.1. Margarina vegetal com sal. RESFRIADA

3.1.2.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Produto constituído de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 51/82

diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta-cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico, corantes: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno.

A gordura láctea, quando presente não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais.

Não deverá ter gordura trans.

3.1.2.3. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Resolução RDC 481 de 15 de março de 2021 e alterações e ato relacionado IN 87/2021

Instrução Normativa IN 66 de 10 de dezembro de 2019

Portaria MAPA 372 de 04 de setembro de 1997.

3.1.2.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto

3.1.2.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 60/2019 da ANVISA/MS.

3.1.2.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer outro tipo de contaminante.

3.1.2.7. EMBALAGEM

Embalagem primária: pote plástico atóxico de 500 g (quinhentos), rotulado (número de lote, prazo de validade e data de fabricação), registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Peso líquido: potes de 500 gramas

3.1.2.8. PRAZO DE VALIDADE:

O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 05 meses, a contar da data de entrega.

3.1.3. LINGÜIÇA TOSCANA SUÍNA

3.1.3.1. Linguiça Toscana RESFRIADA ou CONGELADA, em gomos uniformes

3.1.3.2. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Resolução DIPOA nº 01 de 09 de janeiro de 2003

Instrução Normativa IN 09 de 08 de abril de 2009



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 52/82

Decreto 9.013 de 29 de março de 2017 – Regulamenta a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1989

Instrução Normativa IN MAPA 14 de 03 de junho de 2019

Instrução Normativa SDA 04 de 31 de março de 2000

Instrução Normativa SDA 44 de 07 de dezembro de 2011 – altera o subitem 4.1.2 do anexo III da Instrução Normativa 04 de 31 de março de 2000

Instrução Normativa SDA 33 de 05 de setembro de 2017 – altera o subitem 4.1.2 do anexo III da Instrução Normativa 04 de 31 de março de 2000

3.1.3.3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Linguiça toscana congelada ou resfriada, em gomos uniformes, fabricada com os seguintes ingredientes: composta de carne suína adicionada de gordura suína, condimentos e outros ingredientes permitidos.

3.1.3.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto, cheiro, sabor e cor próprios. Sem manchas pardacentas ou esverdeadas

3.1.3.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 60/2019 da ANVISA/MS.

3.1.3.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

3.1.3.7. EMBALAGEM

Deverá ser acondicionadas em embalagens plásticas de alta densidade, transparentes, invioláveis, crayovacadas de 05 (cinco) quilos, reembaladas em caixas de papelão reforçado, com tampa e fundo envoltos em filme de PVC, resistente ao transporte e ao armazenamento de aproximadamente 15 (quinze) quilos de peso líquido, lacradas com cintas.

3.1.3.8. PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação.

3.1.4. LINGÜIÇA TIPO CALABRESA

3.1.4.1. Linguiça tipo Calabresa TEMPERATURA AMBIENTE (até 25°); composta de carne suína, e carne mecanicamente separada de animais de açougue (até 20%) desde que declarado no rótulo de forma clara, condimentos e outros ingredientes permitidos; devendo ter o sabor picante característico da pimenta Calabresa.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 53/82

3.1.4.2. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial

Resolução DIPOA nº 01 de 09 de janeiro de 2003

Instrução Normativa IN 09 de 08 de abril de 2009

Decreto 9.013 de 29 de março de 2017 – Regulamenta a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1989

Instrução Normativa IN MAPA 14 de 03 de junho de 2019

Instrução Normativa SDA 04 de 31 de março de 2000

Instrução Normativa SDA 22 de 28 de abril de 2020 – alteração do anexo I da IN 04 de 31 de março de 200.

3.1.4.3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Linguiça tipo Calabresa; composta de carne suína, carne de ave, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos.

3.1.4.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto, cheiro, sabor característicos. Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.

3.1.4.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 60/2019 da ANVISA/MS.

3.1.4.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

3.1.4.7. EMBALAGEM

Deverá ser acondicionadas em embalagens plásticas de alta densidade, transparentes, invioláveis, crayovacadas de 2,5 (dois e meio) quilos, reembaladas em caixas de papelão reforçado, com tampa e fundo envoltos em filme de PVC, resistente ao transporte e ao armazenamento de aproximadamente 7,5(vinte) quilos de peso líquido, lacradas com cintas.

3.1.4.8. PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de fabricação.

3.1.5. SALSICHA

3.1.5.1. Salsicha de 1ª qualidade, congelada.

3.1.5.2. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial

Resolução DIPOA nº 01 de 09 de janeiro de 2003



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 54/82

Instrução Normativa IN 09 de 08 de abril de 2009

Decreto 9.013 de 29 de março de 2017 – Regulamenta a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1989

Instrução Normativa IN MAPA 14 de 03 de junho de 2019

Instrução Normativa SDA 04 de 31 de março de 2000

Instrução Normativa SDA 36 de 13 de outubro de 2011 – altera a redação dos açúcares totais constantes dos subitens 4.2.2 dos anexos II e IV da Instrução Normativa 04 de 31 de março de 2000.

3.1.5.3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. O peso unitário de cada gomo deverá ser de 40 a 50 gramas.

3.1.5.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto, cheiro e sabor característicos. Cor: própria, sem manchas esverdeadas, ou pardacentas.

3.1.5.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 60/2019 da ANVISA/MS.

3.1.5.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

3.1.5.7. EMBALAGEM

Deverá ser acondicionada em embalagens plásticas de alta densidade, transparentes, invioláveis, crayovacadas de, no mínimo, 2,8 (dois, oito) quilos, reembaladas em caixas de papelão reforçado, com tampa e fundo envoltos em filme de PVC, resistente ao transporte e ao armazenamento de aproximadamente 12 (doze) quilos de peso líquido, lacradas com cintas.

3.1.5.8. PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá ter prazo de validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

3.1.6. APRESUNTADO



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 55/82

3.1.6.1 Apresuntado cozido fatiado; obtido de partes do suíno sadio; com aspecto, cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidade; parasitas e larvas; deverão estar de acordo com a nta-8 (decreto 12486, de 20/10/78). RESFRIADO.

3.1.6.2.O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Resolução DIPOA nº 01 de 09 de janeiro de 2003

Instrução Normativa IN 09 de 08 de abril de 2009

Decreto 9.013 de 29 de março de 2017 – Regulamenta a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1989

Instrução Normativa IN MAPA 14 de 03 de junho de 2019

Instrução Normativa SDA 20 de 31 de julho de 2000

Instrução Normativa SDA 37 de 13 de outubro de 2011

3.1.6.3. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO

Carne suína, água, gordura suína, sal, proteína de soja, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), glicose, amido, espessante: carragena (INS 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i) realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservante: nitrito de sódio (INS 250), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), aroma natural.

3.1.6.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto, cheiro e sabor próprios da espécie suína. Cor própria da espécie suína, sem manchas esverdeadas.

3.1.6.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 724/2022 e Instrução Normativa IN 60/2019 da ANVISA/MS.

Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária à obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimentos ou quando ocorrem toxiinfecções alimentares.

3.1.6.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Deverá apresentar ausência de sujidades, parasita e larvas.

3.1.6.7. EMBALAGEM



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 56/82

O apresuntado deverá ser entregue fatiado e embalado a vácuo conforme solicitado. Uma vez sendo manipulado pelo ganhador, o mesmo deverá apresentar o registro do órgão competente para manipulação de produtos. (SIM, SISP e/ou SIF). As embalagens deverão conter 200 gramas.

3.1.6.8. PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá apresentar validade no máximo de 05 dias, após a manipulação da peça original, a partir da data de entrega da unidade requisitante.

3.1.7. QUEIJO MUÇARELA FATIADA

3.1.7.1. Queijo muçarela, fatiada; embalado em plástico inviolável, deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato das entregas aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa. RESFRIADO

3.1.7.2. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:

Portaria MAPA 146 de 07 de março de 1996

Decreto 9.013 de 29 de março de 2017 – Regulamenta a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1989 e a Lei 7889 de 23 de novembro de 1989

Portaria MAPA 364 de 04 de setembro de 1997

Portaria MAPA 366 de 04 de setembro de 1997

Portaria MAPA 837 de 18 de junho de 2018 – alterações da Portaria MAPA 364 de 04 de setembro de 1997.

3.1.7.3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Queijo fabricado com os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e conservador sorbato de potássio. Apresenta, em média, de 43% a 46% umidade, 22% a 24% de gordura, teor de sal variando entre 1,6% e 1,8% e pH entre 5,1 e 5,3.

3.1.7.4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Aspecto, cheiro, sabor característicos. Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas.

3.1.7.5. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 724/2022. Deverá apresentar ausência de sujidade, parasita e larvas.

3.1.7.6. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 57/82

Deverá estar de acordo com a Resolução RDC 623/2022. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, ou qualquer outro tipo de contaminante.

3.1.7.7. EMBALAGEM

O queijo muçarela deverá ser entregue fatiado e embalado a vácuo conforme solicitado. Uma vez sendo manipulado pelo vencedor, o mesmo deverá apresentar o registro do órgão competente para manipulação de produtos. (SIM, SISP e/ou SIF). As embalagens deverão conter 200 gramas.

3.1.7.8. PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá apresentar validade no máximo de 05 dias, após a manipulação da peça original, a partir da data de entrega da unidade requisitante.

3.2. AMOSTRAS/CATALÓGOS

3.2.1. Há necessidade de amostra

3.2.2. Justificativa da solicitação de amostra

No processo licitatório, a modalidade pregão prevê a contratação da proposta mais vantajosa, ou seja, aquela que atende todos os requisitos técnico qualitativos com o menor preço. Com a modalidade eletrônica ampliou-se o acesso das empresas às compras públicas restando à administração pública mitigar os riscos de contratar o objeto por pregão que não atenda aos requisitos. **Uma das alternativas que dispõe o gestor para assegurar a eficácia da contratação é a avaliação de amostras. Nessa oportunidade o gestor tem contato com produto idêntico àquele que será entregue após a celebração do contrato e verificar se o produto ofertado atende aos requisitos técnico qualitativos estabelecidos no instrumento convocatório.** Quando não há essa previsão de avaliação de amostras, o gestor fica impossibilitado de avaliar de forma direta o produto licitado, aumentando os riscos de contratar o objeto em desacordo com os requisitos propostos e em consequência gerar penalizações à empresa chegando à últimas consequências de efetuar distrato para nova contratação, dispendendo maiores gastos, incluindo tempo e recursos humanos, e atrasos para a administração. Em se tratando de apresentação de amostras, a ficha técnica é o documento de apresentação, aquele que identifica o produto fabricado por uma indústria e nela ficam reunidas e registradas informações acerca do produto, como Identificação do Produto, Identificação do Fabricante, Característica do Produto (Composição centesimal de: Carboidratos, Proteínas, Lipídeos, VCT e Prazo de Validade), Embalagem (Primária e Secundária), Condições de Armazenamento, dados do Responsável Técnico (Nome, Profissão, Nº do registro no conselho, assinatura e carimbo). A apresentação da amostra e ficha técnica se complementam e não são excludentes. Por essa razão a empresa melhor classificada deverá apresentar amostra de cada item em sua embalagem original, acompanhada da Ficha Técnica do produto. As



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 58/82

amostras serão analisadas de acordo com Análise técnica (peso unitário/peso da porção, condições da embalagem), Análise de Rótulo e Análise Sensorial (ficha de análise de amostra **ANEXO I**).

A conclusão é de que o procedimento de avaliação de amostras apresenta-se como meio útil para a Administração Pública aumentar a probabilidade de adquirir produtos com melhor qualidade, na medida em que permite efetiva avaliação do objeto licitado previamente à celebração contratual e é por essa razão que a apresentação de amostra é necessária.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

SOLUÇÕES		VANTAGENS (PONTOS FORTES)	DESVANTAGENS (RISCOS, LIMITAÇÕES E PROBLEMAS)
1	Contratação de empresa para fornecimento do objeto via registro de preços	Economia de tempo e recursos; Preços competitivos; Contratação de acordo com a demanda.	Validade limitada; Possível ausência de personalização.
2	Contratação de empresa terceira para todo serviço de alimentação	Economia de recursos humanos da administração pública	Custo da refeição terceirizada é maior que a da produção própria; Padrão de refeições limitado e sem individualizações.
3	Aquisição de equipamentos de panificação para fabricação própria	Produção exata para o número de atendimentos; Reduz riscos de desperdício	Obsolescência dos equipamentos; Dificuldade para manutenção dos equipamentos; Espaço físico para instalação dos equipamentos.

4.2. Após levantamento de mercado e análise das possíveis soluções, compreende-se que a melhor solução para o atendimento da demanda da Secretaria de Assistência Social seja a **solução 1: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros via registro de preços**, que atenderá plenamente os requisitos exigidos para a contratação de acordo com recomendação do Artigo 145 do Decreto municipal 14.133/2023. Com relação às soluções 2 e 3, as mesmas mostraram-se inviáveis por não estarem alinhadas com o recomendado constante no mesmo artigo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 59/82

5.1. A solução que melhor atende a necessidade é a contratação de empresa para fornecimento de pães e bolos via registro de preços (Solução 1).

5.2. Trata-se de objeto que se enquadra na classificação de bem comum devido padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Além disso, são de fácil fornecimento, com especificações e unidades de fornecimento usualmente praticados e amplamente disponíveis no mercado, são se vislumbrando outra solução que não a aquisição dos gêneros perecíveis. São várias as empresas especializadas tanto na produção quanto na distribuição e comercialização desses gêneros alimentícios, objeto que se pretende adquirir, não havendo, portanto, restrições de mercado. No âmbito da administração pública, diversos órgãos fazem aquisição desses gêneros para atendimento de suas demandas.

5.3. Em razão das características supracitadas e em acordo com o artigo 145 do Decreto Municipal 14.133/2023 que recomenda o Registro de Preços quando:

I - ... houver necessidade de contratações frequentes;

II - ... previsão de entregas parceladas;

IV - ...quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.4. Há entendimento de que o registro de preços com compromisso de futura contratação de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano, que inviabiliza qualquer pretensão de definição exata de quantitativos para contratações, seja a melhor solução. O sistema de registro de preços possibilita a aquisição do objeto conforme a necessidade, ocasionando impacto orçamentário relativamente menor atendendo o interesse público sem causar prejuízo ou comprometimento à segurança das pessoas.

5.5. Portanto, após análise, a melhor solução para a atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social é a solução 1 contratação de empresa para fornecimento de gêneros perecíveis via registro de preços, adotando o critério de menor preço unitário, pelo período de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período desde comprovada vantajosidade dos preços e execução pelo detentor.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa das quantidades foi estabelecida a partir das quantidades consumidas anteriormente, planejamento e revisão da oferta de alimentação nos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social.

A previsão quantitativa de gêneros está correlacionada com o número estimado de refeições que serão oferecidas (para isto leva-se em consideração o número de usuários atendidos em cada unidade), *per capita* de cada alimento (conforme faixa etária), fator de correção (estabelecido pela relação peso bruto/peso líquido que varia conforme o tipo de alimento), além da frequência do alimento no cardápio semanal. Os valores do *per capita* são baseados na média de consumo encontrada em literatura ou habitualmente utilizada nas unidades da SAS, restaurantes e outras instituições. Com relação às quantidades, estas podem variar conforme realidade da instituição e



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 60/82

demandas inesperadas como situações de calamidade, emergenciais, decisões judiciais, situações climáticas que requeiram atendimento e/ou acolhimento.

Importante ressaltar que a alternância de proteína de origem animal no cardápio garante a variedade na alimentação e principalmente equilíbrio nos custos das refeições visando melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Outro esclarecimento importante a fazer é que o acolhimento institucional envolve diversas ações internas e externas com objetivos socioassistenciais de convivência, socialização, (re) construção de vínculos comunitários, fortalecimento das potencialidades, defesa de direitos, entre outros e que os serviços não podem sofrer descontinuidade, sob pena de lesão ao interesse público podendo ocasionar sérios prejuízos no fornecimento de alimentos aos usuários (de Casas de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, Unidade de Longa Permanência para Idosos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que complementam o trabalho social com famílias no auxílio à prevenção de ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

A SAS, através da Gerência de Segurança Alimentar (GESAN) possui extensa memória de refeições ofertadas pelos serviços ao longo dos anos. Seu público alvo são famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros); fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras) e situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, comprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Quadro 1. Refeições servidas pela SAS no período de 2019 a 2023.

Período	2019	2020	2021	2022	2023
1º Semestre	179.309	171.713	173.617	165.775	199.841
2º Semestre	184.392	161.396	169.961	169.047	210.151
TOTAL	363.701	333.109	343.578	334.822	409.992

Quadro 2. Faixa etária, número de usuários e frequência de atendimento nos serviços da SAS.

Unidade	Classificação da Faixa etária	Nº usuários	Frequência atendimento
SAICA Casa Vida Nova	Lactentes e pré-escolares	11	Segunda-feira a domingo
SAICA Casa da Juventude	Crianças e adolescentes	16	Segunda-feira a domingo
SAI Casa de Acolhida Central**	Adultos	45	Segunda-feira a domingo
SAI Casa de Acolhida Feminina**	Mulheres com ou sem crianças/famílias	55	Segunda-feira a domingo



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 61/82

SAI Casa de Acolhida Masculina**	Adultos	65	Segunda-feira a domingo
Serviço Transitar	Adolescentes	20	Segunda-feira a sexta-feira
Centro de Referência Especializado em Atendimento à População de Rua (CENTRO POP) **	Adultos	80	Segunda-feira a sexta-feira
ILPI Casa Cora Coralina	Idosos	26	Segunda-feira a domingo
CREAS Norte	Adolescentes	80	Segunda-feira a sexta-feira
CREAS Sul	Adolescentes	1.400	Segunda-feira a sexta-feira
CRAS (09 unidades)**	Intergeracional	variável	Segunda-feira a sexta-feira
CATI	Idosos	300	Segunda-feira a sexta-feira
CRAS (01 unidade) *	Intergeracional	variável	Segunda-feira a sexta-feira

* Previsão de abertura 2024.

**Estas unidades trabalham em regime de portas abertas e por isso o número de atendidos apresenta uma variação.

Quadro 3. Frequência dos perecíveis no cardápio mensal das unidades

Gênero	Unidade	Frequência
Filé de merluza	Centro POP e ULPI	3 x/mês
	Acolhidas	4 x/mês
	SAICA	1 x/mês
Linguiça suína toscana	Centro Pop/ Acolhidas	5 x/ mês
	SAICA/ ULPI	3 x/mês
Linguiça suína calabresa	Centro Pop/Acolhida/ULPI/SAICA	1x/mês
Salsicha	Centro POP	3x/mês
	Acolhidas	4x/mês
	SAICA	2x/mês
	CRAS/CATI	1x/mês
Apresuntado	Centro Pop/Acolhida/ULPI/SAICA	1x/ semana
	CATI	1x/mês
Queijo tipo Muçarela	Centro Pop/Acolhida/ULPI/SAICA	1x/ semana
	CATI	1x/mês
Margarina	Acolhida/ULPI/SAICA	diariamente
	Centro Pop/ CATI e CRAS	2ª a 6ª

Quadro 4. Quantidade estimada e contratada de gêneros perecíveis em 2023.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 62/82

Pregão	ARP	Produto	Quantidade estimada	Quantidade contratada
002/2023	61/2023	Filé de merluza (Kg)	180	180
		Linguiça toscana (pct 5 kg)	720	720
		Linguiça calabresa (pct 2,5 Kg)	120	120
		Apresuntado (pct 200 g)	1.800	1.800
		Queijo mussarela (pct 200 g)	3.600	3.600
	62/2023	Filé de merluza (KG)	1.620	1.620
		Margarina vegetal (pct 500 g)	5.136	5.136
		Salsicha (pct 3 kg)	756	756

Quadro 5. Estimativa de consumo anual Secretaria de Assistência Social (SAS)

Item	Especificação	und	Estimativa Anual
1	Carne de peixe tipo filé de merluza	Kg	1.800
2	Margarina Vegetal com Sal - Pote 500g	pote	5.136
3	Linguiça toscana suína. Pacote com 5 kg.	pacote	720
4	Linguiça tipo calabresa curada. Pacote com 2,5 kg.	pacote	120
5	Salsicha. Pacote com 2,8 KG	pacote	756
6	Apresuntado cozido fatiado. Embalagem com 200 gramas.	embalagem	1.800
7	Queijo muçarela, fatiada. Embalagem com 200 gramas.	embalagem	5.136

7. ESTIMATIVA DE VALORES

Com base na pesquisa de preço realizada, em conformidade aos critérios estabelecidos no Decreto nº 13.943/2023, verificou-se que, o valor estimado da referida contratação é de R\$ 295.960,32, conforme demonstrado no quadro 6.

A pesquisa de preços apresentada é tão somente para embasamento deste ETP e não para a contratação em si. O valor final estará sujeito a alterações durante o processo de avaliação das propostas.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 63/82

A metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi a média dos valores de cada item, obtidos a partir dos parâmetros disponíveis no Banco de Preços com contratações similares de outros entes públicos nos termos da Instrução Normativa IN nº 65 de 07 de julho de 2021, incisos III e IV do artigo 5º.

Quadro 6. Média do valor unitário dos itens do objeto

Item	Especificação	und	Quant.	Média dos valores unitários	VALOR TOTAL
1	Carne de peixe tipo filé de merluza	Kg	1.800	R\$ 38,12	R\$ 68.616,00
2	Margarina Vegetal com Sal - Pote 500g	pote	5.136	R\$ 9,42	R\$ 48.381,12
3	Linguiça toscana suína. Pacote com 5 kg.	pacote	720	R\$ 72,92	R\$ 52.502,40
4	Linguiça tipo calabresa curada. Pacote com 2,5 kg.	pacote	120	R\$ 70,36	R\$ 8.443,20
5	Salsicha. Pacote com no mínimo 2,8 kg.	pacote	756	R\$ 51,56	R\$38.979,36
6	Apresuntado cozido fatiado. Embalagem com 200 gramas.	embal.	1.800	R\$ 6,56	R\$ 11.808,00
7	Queijo muçarela, fatiada. Embalagem com 200 gramas.	embal.	5.136	R\$ 13,09	R\$ 67.230,24
TOTAL					R\$ 295.960,32

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Como o objeto é composto por itens divisíveis, há entendimento de que a licitação deve ser realizada por item, visando a ampla participação de licitantes, mesmo que não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, poderão fazê-lo com relação a itens

ou unidades autônomas. Com relação à execução da contratação, esta será realizada semanalmente pelo período de 01 ano.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas estão apresentadas no quadro abaixo.

Quadro 7. Registro de preços que atenderam a SAS entre 2023 e 2024.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 64/82

Pregão 002/2023	ATA 61/2023	Linguiça toscana, linguiça calabresa, queijo mussarela e apresuntado
Pregão 002/2023	ATA 62/2023	Peixe tipo merluza, salsicha e margarina

Não foram identificadas situações que possam classificar como contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

Atender a demanda da Secretaria de Assistência Social

Assegurar a continuidade e manutenção do objeto, bem como o uso racional dos recursos financeiros do município

Atender o princípio da economicidade com melhor obtenção da relação custo benefício

Executar a política pública de Assistência Social conforme previsto pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades para que haja providências prévias para contratação da solução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Esta contratação não apresenta possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 65/82

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 90018/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, apresenta proposta para o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Perecíveis visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Osasco, sem prejuízo de nenhuma disposição do Edital e demais Anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
PREÇO TOTAL DO ITEM						(R\$)
Preço Total por extenso:						

- Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 **(dez) dias uteis**, contados da data da assinatura/retirada da **Autorização de Fornecimento** pela Detentora.
- Condições de pagamento, conforme **item 13** do edital.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 66/82

➤ Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

➤ **Dados bancários:**

- ✓ Banco:
- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:
- ✓ Contato:
- ✓ Telefone/ramal:

Local,dede 2024

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 67/82

ANEXO III

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Em 2 Vias: Proponente/Comissão

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP.

HORÁRIO PARA ENTREGA: Segunda a Sexta feira das 09h00 às 16h00, exceto feriados.

LICITANTE: _____ apresentou as seguintes amostras:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação

Local,dede 2024

(nome, RG, função ou cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

Data do recebimento ____ / ____ / ____.

Às ____ h ____.

Funcionário _____.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 68/82

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ART. 4 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: MODELO DECLARAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ART. 4 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA sob as penas da Lei, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local, de de 2024

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 69/82

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÕES PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: MODELO DECLARAÇÕES PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA sob as penas da Lei, atestando que:

a) Para o **caso** de empresas em **recuperação judicial**: está ciente de que no **momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

b) Para o **caso** de empresas em **recuperação extrajudicial**: está ciente de que **no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local, de de 2024

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 70/82

ANEXO VI**LOCAIS DE ENTREGA**

8.2.1.1 O objeto solicitado deverá ser entregue, nos endereços abaixo, no horário das 09h00 às 16h00, dos dias úteis. Não serão recebidos em SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. Sem ônus para a Prefeitura, de acordo com a grade de quantidades a ser requerida pela Unidade Requisitante.

1.1. O Detentor deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

1.2. Endereços de entrega:

Nº	SECRETARIAS	LOCAIS DE ENTREGA
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA DE ACOLHIDA CENTRAL: Rua da Estação, 211 - Centro. CASA DE ACOLHIDA FEMININA: Rua Belo Horizonte, 87 - Rochdale. CASA DE ACOLHIDA MASCULINA: Rua Belo Horizonte, 87 - Rochdale. CASA VIDA NOVA: Rua Carlos Gomes, 95 – Vila Granada CASA DA JUVENTUDE: Rua Papoula, 174 – Jardim das Flores CASA CORA CORALINA: Rua Joaquim Félix Ribeiro, 231 – Vila Yolanda CENTRO POP: Rua Martin Afonso, 244 – Jd. Piratininga CENTRO DE ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE (CATI): Av. Dom Pedro I, 65 – Bela Vista. CREAS SUL: Av. Capistrano de Abreu, 274 – Bela Vista. CREAS NORTE: Rua São José, 162 – Vila Ayrosa CRAS KM 18: Rua Vitório Tafarello, 578 – KM 18. CRAS SANTO ANTONIO: Rua Marte, 50 - Jd. Santo Antônio. CRAS VELOSO: Av. Sarah Veloso, 299 – Jd. Veloso. CRAS PADROEIRA: Av. Padroeira, 100 – Jd Padroeira. CRAS PIRATININGA: Rua Martin Afonso, 244 – Jd. Piratininga. CRAS MUNHOZ: Rua Vereador Sadamitu Omosako, 112 - Jd. Munhoz Junior. CRAS BONANÇA: Rua Antonio Jacinto Rangon, 45 – Jd. Bonança. CRAS ROCHDALE: Rua Águas de Lindóia, 425 – Rochdale. CRAS 1º DE MAIO: Rua Nelson Mandela, s/n – 1º de Maio. CENTRO DE VIVÊNCIA VILA YARA: Rua Benedito Soares Fernandes, 07 – Vila Yara. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE: Av. Dom Pedro I, 65 – Bela Vista



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 71/82

PMO – FUNDO ESPECIAL DE MANU. DOS BOMBEIROS	Rua Vitória Régia, 61 – Jardim das Flores
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Rua Salem Bechara, 407 - Centro
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Avenida Lázaro de Melo Brandão, 140 - Centro
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	Rua Narciso Sturlini, 201 - Centro



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 72/82

ANEXO VII

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, com sede à Avenida Lázaro de Melo Brandão, nº 300, neste Município no Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Rogerio Lins, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede a Rua nº, e-mail, Telefone (.....), neste ato representada pelo senhor, Portador da Cédula de Identidade de RG nº e inscrito no CPF sob o nº, nos termos da legislação vigente, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Administrativo nº 771/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 para REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024, HOMOLOGADA, conforme publicação na Imprensa Oficial em, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Perecíveis visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Osasco, abaixo descritos, para atender as Secretaria da Prefeitura do Município de Osasco.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Perecíveis visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Osasco, atendendo as especificações previstas no termo de referência – **Anexo I**, as condições do edital de licitação, assim como a proposta vencedora cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 13.877, de 30 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições abaixo.

1.2. Os produtos serão fornecidos parceladamente, conforme solicitação pela SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Municipalidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 73/82

Item	Descrição	Unid.	Marca / fabricante	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						

3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1.1. No caso de prorrogação a ata de registro de preços, seus preços poderão ser reajustados, desde que comprovado a vantajosidade dos preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA – TABELA 7060, nos termos do art. 158 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

3.1.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.1.1.3. O instrumento de prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, bem como o quantitativo a ser prorrogado, conforme Parágrafo único, do Art. 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

3.1.1.4. Fórmula para aplicação do reajuste:

$$R = Po (in - io) / io \quad e \quad Pr = Po + R$$

Sendo:

R = valor do reajuste a vigorar a partir da 1º (primeiro) dia do mês de prorrogação contratual

Pr = valor do preço unitário contratual reajustado após a prorrogação contratual

Po = valor do preço unitário contratual inicial

io = valor do índice IPCA – TABELA 7060, relativo ao mês da data do orçamento estimado

in = valor do índice IPCA – TABELA 7060, porém relativo ao mês de encerramento do 1º (primeiro) ano da Ata de Registro de Preços.

3.1.1.5. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a adquirir os **produtos** referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 74/82

qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.2. Após a homologação da licitação, o licitante, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. A Administração encaminhar por **e-mail** a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e **03 (três) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.

4.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração

4.4. A Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

4.5. A DETENTORA dos produtos incluídos nesta ata de registro de preços estará obrigada a assinar e retirar as **Autorizações de Fornecimento** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo X, do Decreto nº 13.877/2023.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 75/82

4.8. A Recusa Injustificada do Detentor do objeto desta licitação em assinar e retirar a **Autorização de Fornecimento**, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das **penalidades** previstas no **item 10** desta Ata de Registro de Preços.

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. **Prazo de Entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura/retirada da **Autorização de Fornecimento** pela Detentora.

5.2. **Locais de entrega:** O objeto solicitado deverá ser entregue, nos endereços constantes do **ANEXO VI**, sem ônus para a Prefeitura, de acordo com a grade de quantidades por unidade, a ser informada pela Contratante, na Autorização de Fornecimento no prazo indicado no **subitem 12.1**.

5.3. Por ocasião da entrega, a Detentora, deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

5.4. Correrão por conta da Detentora as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do produto, devendo a Detentora enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da **Administração**.

5.5. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do produto no endereço indicado pela Prefeitura, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.

5.6. Nos casos que houver entrega parcelada da Autorização de Fornecimento, o cronograma de entregas constará no campo de "OBSERVAÇÕES", no qual o detentor deverá se atentar quanto as quantidades, prazo, e endereços de entrega.

5.7. Nos casos de recusa do fornecedor em aceitar o cronograma de entregas, o mesmo deverá justificar o motivo, que será apreciado pelo Órgão Gerenciador daquela ATA.

5.8. Nos casos que o detentor efetuar a assinatura a Autorização de Fornecimento, estará aceitando o cronograma e as entregas parceladas daquela Autorização de Fornecimento.

5.9. Conforme conveniência da Administração fica reservado o direito de alterar a programação (dias, horário, quantidades e unidades) até 72 (setenta e duas) horas antes do início da entrega do produto, nas datas estipuladas no cronograma. O fornecedor será informado com antecedência através de correio eletrônico.

5.10. Os objetos serão **recebidos provisoriamente**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 76/82

5.11. Para a entrega do produto, a DETENTORA deverá emitir uma guia de entrega em três vias (romaneio). Uma via ficará em poder da unidade, outra via em poder da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da SAS e a terceira via retornará para a empresa.

5.12. Por ocasião da entrega, a detentora deverá colher na guia de entrega (romaneio) a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento do produto na unidade.

5.13. Ao término das entregas do dia, a DETENTORA deverá entregar 01 (uma) via da guia de entrega de cada unidade, juntamente com a Nota Fiscal de Faturamento na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GESAN).

5.14. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.15. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até 01 (**um**) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ATA.

5.10 Na **assinatura da autorização de fornecimento** será exigida a **comprovação da regularidade fiscal**, ou constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.11 As Secretarias farão a solicitação dos produtos informando oficialmente a SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, **considerando um pedido mínimo de R\$ 100,00** (cem reais), o qual a SECOL oficializará o pedido através da emissão da Autorização de Fornecimento e comunicará a Detentora.

6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A ata de registro de preços ficará sob o regime de acompanhamento e fiscalização pelos seguintes gestores todos do Município de Osasco, nos Termos do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023.

SECRETARIAS	GESTORES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR: Débora Alves Ferreira Magalhães –Matrícula139.508 SUPLENTE: Ana Lúcia Neves Duarte da Silva– Matrícula81.606



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 77/82

PMO – FUNDO ESPECIAL DE MANU. DOS BOMBEIROS	TITULAR: Carlos Gedeon da Costa – matrícula 184.873 SUPLENTE: Edjane Maria de Souza – matrícula 128.411
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	TITULAR: Milene Mendonça Crismanis – matrícula 201.095 SUPLENTE: Ana Paula Venerozo – matrícula 136.895
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	TITULAR: Silmara Francisco do Carmo – matrícula 184.463 SUPLENTE: Daniela C. Calabraro – matrícula 176.143
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	TITULAR: Filipe Augusto Teixeira Dias – matrícula 198.535 SUPLENTE: Larissa Trivinho Rodrigues Silva – matrícula 201.068

6.2. Fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em outro processo.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.3** desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 78/82

7.1.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 157, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 157, § 3º e § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 13.877/23.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de **29** (vinte e nove) **dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 79/82

- 9.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.
- 9.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.
- 9.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 9.5. A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.
- 9.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras.
- 9.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s)/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.
- 9.8. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá manter sua regularidade fiscal.
- 9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 80/82

9.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.14. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito à aplicação de compensação financeira.

9.14.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

9.14.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **item 14** do edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do **produto** no endereço indicado pela PREFEITURA, bem como por qualquer prejuízo por ele causado.

11.2. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município de Osasco, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.4. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

11.5. Os ajustes, suas alterações e rescisão deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 81/82

11.6. Fica a Detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de toda a comprovação da regularidade fiscal, ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

11.7. A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Osasco, de de 2024.

ROGÉRIO LINS
-Prefeito-

- Representante Legal –

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx _____

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx _____



Fls. _____

Processo nº. 771/2024

Servidor: Daiana Brehmer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 82/82

APÊNDICE DO ANEXO VII

Cadastro Reserva;

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade